



Ofício Circular nº 217/2025 – CNCGPM

Brasília – DF, 15 de setembro de 2025.

“Um Conselho a serviço do Brasil.”

Assunto: Informação – Curso de Mediação de Conflitos Fundiários – CMEDCONF 2025.2.

Anexo: EDITALUNIFICADO N.º IEP- 006/CPCP/2025 – PDF de divulgação.

Senhores Comandantes-Gerais,

Com os cordiais cumprimentos, para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis, dirijo-me a Vossas Excelências para informar que a **Polícia Militar da Bahia (PMBA)** está **disponibilizando 05 (cinco) vagas** para Oficiais da Polícia Militar, para o **CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS – CMEDCONF 2025.2**, que ocorrerá entre os dias **04 a 25 de novembro de 2025**, na modalidade presencial em Salvador – BA.

O curso tem como objetivo melhor capacitar e instruir, à luz dos Direitos Humanos, os servidores públicos que mais laboram com questões de crises sociais agrárias e urbanas, envolvendo, em muitos casos, os diversos povos tradicionais aqui existentes, além de movimentos sociais de luta pela terra/moradia.

As Instituições que possuírem interesse deverão encaminhar as respectivas indicações através de ofício destinado ao Sr. Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, para o e-mail: cq.secretaria@pm.ba.gov.br, com cópia para cmg.dirseq@cmg.ba.gov.br, durante o período de **13 de outubro a 20 de outubro 2025**.

Dúvidas poderão ser sanadas com o Maj PM Michael, através do contato: (71) 99979-1750, ou do e-mail institucional: cimcau.cmd@pm.ba.gov.br.

Atenciosamente,

RENATO DOS ANJOS GARNES

Coronel PM – Presidente do CNCGPM

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
CENTRO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PEDAGÓGICO

EDITAL UNIFICADO N.º IEP- 006/CPCP/2025

O Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa, na conformidade do disposto no Art. 36, da Lei n.º 13.201, de 09 Dez 14; nos termos da Diretriz Geral de Ensino (DGE), publicada no BGO n.º 31, de 13 Dez 22, que regula as ações pedagógicas e de ensino no âmbito da corporação; e das Normas de Planejamento e Conduta da Educação, publicada na Separata ao BGO n.º 020, de 29 Jan 25, divulga a abertura de inscrição e estabelece normas relativas aos Processos Seletivos dos eventos pedagógicos administrativos e operacionais do segundo semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, sob a responsabilidade do Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP.

1.2 A supervisão pedagógica do curso será realizada pelo IEP, através do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico – CPCP. A coordenação pedagógica, coordenação executiva e o executor do evento pedagógico de cada curso caberão as OPMs constantes nos anexos, deste Edital.

1.3 O coordenador pedagógico indicará o coordenador executivo, que por sua vez designará os demais membros da coordenação executiva, composta pelo instrutor-chefe e auxiliar.

1.4 Caberá a coordenação executiva, juntamente com a sua equipe de execução, fazer com que seja fielmente aplicado o disposto no art. 22, da DGE, bem como, primar pela segurança, respeito à dignidade humana e qualidade de ensino.

1.5 O instrutor-chefe será incumbido pela execução direta das atividades pedagógicas do curso, devendo fiscalizar a aplicação correta das disciplinas e seus respectivos conteúdo para o corpo discente, zelando pelo fiel cumprimento do que prevê o projeto pedagógico.

2. DOS CURSOS

2.1 As informações referentes ao evento pedagógico, objetivo, modalidade e carga horária, dos cursos integrantes deste Processo Seletivo, constam no Anexo I, deste Edital. O cronograma das etapas do Processo Seletivo, início das aulas até a previsão da formatura constam no Anexo II.

2.2 Caberá a coordenação executiva de cada curso a divulgação da distribuição de carga horária e ao instrutor-chefe permitir que somente os policiais militares cujos nomes tenham sido publicados na Lista Definitiva de Inscrições Deferidas (Intranet – Mural do IEP), assistam ou participem dos respectivos eventos pedagógicos.

2.3 O início de cada curso dar-se-á conforme chamamento do IEP, que será publicado na Intranet – Mural do IEP.

2.4 Para aprovação no curso, o policial militar deverá ter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, devendo o instrutor-chefe realizar a aferição das chamadas, exceto para os cursos ofertados para no Centro de Formação de Condutores –

Tiradentes (CFC-Tiradentes) onde o instruído somente obterá o certificado de conclusão após frequentar 100% (cem por cento) das aulas.

2.5 A frequência do aluno no curso será aferida a partir do controle exercido pelo respectivo instrutor-chefe, através de listas de presença.

2.6 O policial militar matriculado em curso, que não cumprir com o quanto disposto no item 2.4 deverá ser imediatamente desligado deste, sendo esse ato constado em Ata pelo instrutor-chefe, como desligado por falta.

2.7 Nos horários estabelecidos de aula, o aluno deverá ser liberado das suas atividades laborais ordinárias para participação no curso. Para os cursos disponibilizados pelo CFC-Tiradentes, somente durante as aulas no Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CCVE) o aluno estará dispensado das suas atividades laborais.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas de cada curso serão disponibilizadas, conforme quantitativo contido no Anexo III. Sendo que nenhuma Unidade deverá indicar número superior do quanto disposto neste anexo.

3.2 As vagas destinadas de policiais militares da ativa destinadas à “demanda espontânea”, tem como objetivo atender os voluntários que desejam se capacitar através dos cursos oferecidos neste Edital, desde que preencham os requisitos nele previsto.

3.3 As inscrições deverão atender ao perfil desejado, conforme previsto neste Edital.

3.4 A Organização Policial Militar (OPM) em que o policial militar estiver lotado será responsável pela indicação as vagas reservadas neste Edital. O Comando ou Direção a que a OPM está vinculada, por sua vez, fará o gerenciamento dessas indicações e enviará para o IEP.

3.5 Nos cursos onde houver as disponibilidades de vagas destinadas à “demanda espontânea” de policiais militares da ativa, será procedido:

I – O encaminhamento do formulário de inscrição do policial militar pela OPM em que pertence para o Comando ou Direção a qual a OPM está subordinada, para conhecimento, e que por sua vez irá encaminhar ao IEP;

II – O IEP observadas as regras estabelecidas neste Edital, irá proceder com a seleção utilizando o critério de antiguidade no posto ou graduação para o preenchimento das vagas destinadas à “demanda espontânea”.

3.6 As vagas destinadas aos integrantes das coirmãs e outros órgãos, serão preenchidas por indicação dos respectivos dirigentes, os quais serão responsáveis pela seleção dos seus integrantes, desde que observem as exigências previstas neste Edital.

3.7 As solicitações de vagas e indicações, para coirmãs e outros órgãos, deverão ser encaminhadas ao Comando-Geral, através do endereço eletrônico: cg.secretaria@pm.ba.gov.br, ou pelo SEI/BA (PMBA/CG).

3.8 Os servidores tratados no item 3.2 deverão ser de carreira, não podendo ser inscritos aqueles que estão em caráter temporário.

3.9 As vagas, que não forem preenchidas até a data constante no cronograma deste edital, serão geridas pelo IEP, que fará o preenchimento das vagas remanescentes, conforme critério da direção.

4. DOS REQUISITOS GERAIS E DOCUMENTAÇÕES

4.1 Para ser inscrito nas vagas destinadas a Corporação, o candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

I – pertencer a PMBA;

II – estar dentro do número de vagas dimensionadas, conforme estabelecido no item 3.1, deste Edital;

III - não estar respondendo a processo criminal, processo civil por abuso de autoridade, processo administrativo ou judicial, nem cumprindo pena de qualquer natureza;

IV – não haver sido condenado a pena privativa de liberdade, ainda que tenha sido decretado *sursis* ou liberdade condicional, até o cumprimento da pena condicional;

V – estar no desempenho de função policial militar ou de natureza policial militar há, no mínimo, dois anos, na data de inscrição;

VI – não estar em gozo das licenças, nas hipóteses previstas no art. 145, da Lei Estadual nº 7.990/01 (Estatuto dos Policiais Militares), no momento da inscrição;

VII - não estar agregado para fins de reserva ou reforma;

VIII - não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente para a atividade policial militar;

4.1.1 Os requisitos específicos de cada curso, constante no Anexo IV, também deverão ser cumpridos, concomitantemente, com os especificados anteriormente.

4.2 São documentos necessários para as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo dos cursos:

I - Ofício de encaminhamento de inscrição das vagas “reservadas” ou de vagas destinadas a “demanda espontânea”;

II – Declaração de que o policial militar atende aos requisitos previstos no item 4.1 do Edital;

4.3 Os requisitos deverão ser confirmados, através do formulário de declaração, constante no item 5.1, alínea I, pelo candidato, pelo Chefe do Setor Pessoal de sua Unidade e pelo seu Comandante, sendo que a omissão ou informação equivocada poderão implicar em responsabilidade disciplinar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições por curso ocorrerão através do encaminhamento de ofício ao Diretor do IEP, no período de abertura das inscrições, conforme publicação previsto no Anexo II, através do procedimento descrito no item abaixo.

I – Será facultado ao policial militar a opção de se inscrever, simultaneamente, pelas vagas reservadas e a destinadas à “demanda espontânea”, ou somente por uma das duas opções;

II- Os Comandantes e Diretores deverão instruir a relação das solicitações de inscrição, por meio de ofício, informando os dados dos policiais militares e declarando que eles preenchem os requisitos estabelecidos no item 4.1 e Anexo IV deste Edital, seguindo o modelo abaixo exemplificado e encaminhar para o seu respectivo Grande Comando ou Direção, a que estiver subordinado:

GH	NOME	MATRÍCULA	OPM	Tel. Whatsapp	E-mail do solicitante	Tipo de Vaga () Reservada () Demanda espontânea
DECLARAÇÃO						
Declaro que o policial militar atende os requisitos previstos no item 4.1. e Anexo III do edital do Processo Seletivo do Curso (Inserir o nome do curso constante no edital, a sigla com o ano e edição da programação da execução do curso).						

III – Os Comandantes, Diretores ou Chefes farão o gerenciamento das inscrições enviadas pelas Unidades subordinadas e, após análise e triagem, farão a compilação das indicações deferidas, enviando para o IEP, EXCLUSIVAMENTE, via SEI, para o endereço PMBA/IEP/CPCP, conforme número do processo especificado por curso, vide Anexo III.

IV – Para as vagas destinadas à “demanda espontânea” os Comandantes, Diretores ou Chefe farão o encaminhamento das inscrições dos policiais militares que estão lotados em seu efetivo, bem como, os lotados nas suas Unidades subordinadas para o IEP, EXCLUSIVAMENTE, via SEI, para o endereço PMBA/IEP/CPCP, conforme número do processo especificado por curso, vide Anexo III.

5.2 Quando houver vagas destinadas aos integrantes de outros Estados e/ou de outras Instituições, estas serão preenchidas por indicação dos respectivos dirigentes ao Comandante Geral da PMBA, sendo aquelas Instituições responsáveis pela seleção dos seus integrantes, observando as exigências previstas neste Edital, através do e-mail: cmg.dirseg@cmg.ba.gov.br ou pelo SEI/BA (CMG/GAB/DIRSEG).

5.3 O ato da inscrição de candidato pressupõe o conhecimento deste Edital, bem como a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o Processo Seletivo e realização do curso para qual foi inscrito, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso.

5.4 Será publicada, na Intranet PMBA, no Mural do IEP, a lista contendo o nome dos candidatos com inscrições deferidas por curso.

5.5 Ficarà sujeito às normas disciplinares vigentes, o candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste Processo Seletivo.

5.6 Os requisitos para inscrição deverão estar preenchidos e mantidos até o fim do curso.

6. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I - não preencher algum dos requisitos previstos no item 4.1;

II - não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, apresentar documentação incompleta ou com informações falsas;

III - não se apresentar para o início do curso.

6.2 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e disciplinares, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital e/ou em outros dispositivos legais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que solicite desistência durante a realização das etapas.

7. DO RECURSO

A contar da data de publicação, na Intranet/PMBA, do resultado referente a cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor recurso, por escrito, ao Diretor do IEP, EXCLUSIVAMENTE VIA SEI, para o endereço: PMBA/IEP/CPCP, no prazo de até 48h, a contar da data de publicação, o qual deverá ser analisado, julgado e publicado, conforme cronograma pré-estabelecido para cada curso, que será disponibilizado na Intranet/Mural do IEP.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

8.1 A classificação final do candidato aprovado será obtida através da análise dos requisitos, assim como pelo critério de antiguidade para as vagas destinadas à “demanda espontânea”, conforme o quadro de distribuição das vagas para cada curso constante no Anexo III.

8.2 O resultado do processo de seleção será publicado na Intranet PMBA, no mural IEP.

8.3 A matrícula será efetivada no momento da apresentação do policial militar, mediante ofício do seu Comandante ou Chefe imediato à coordenação executiva do curso que se inscreveu.

8.4 A matrícula no curso o qual foi inscrito, vincula o aluno ao cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na programação curricular e das atividades didático-pedagógicas, bem como, aos regulamentos e normativas das OPMs responsáveis pelos cursos.

8.5 Nos cursos o instruendo está liberado do serviço ordinário, durante o horário de realização das aulas, não devendo ser escalado em qualquer outra atividade laboral, nesse período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.2 Todos os documentos comprobatórios de classificação dos candidatos no Processo Seletivo, serão divulgados no Mural do IEP/Intranet da PMBA.

9.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Processo Seletivo ou a matrícula do candidato no curso, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas.

9.4 Nos cursos onde a classificação seja requisito para preenchimento das vagas oferecidas, a simples classificação nas etapas não gera direito à matrícula no respectivo curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências contidas neste edital.

9.5 As Unidades deverão auxiliar na divulgação do presente Edital, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade no caso de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados na Intranet/PMBA, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

9.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.8 Será de responsabilidade das unidades dos candidatos, os ajustes referentes ao transporte de ida e volta, para o início e após o término do curso, quando o curso for realizado em município diferente da unidade em que o policial militar estiver lotado.

9.10 Quando forem oferecidas vagas para policiais militares lotados em Unidades sediadas em municípios diferentes do local de execução do curso, caberá a Unidade Executora do curso a disponibilização de hospedagem e alimentação aos discentes.

9.11 O candidato deve estar ciente que o tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado para possibilitar o acesso às vagas previstas no presente edital do curso;

9.12 A inscrição e participação no certame poderá implicar no tratamento dos dados pessoais do candidato.

9.13 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução do processo seletivo referente ao curso.

9.14 Os cursos previstos neste Edital poderão não ocorrer no período vigente deste Edital por decisão do Comando Geral da Corporação ou quando houver inscrições abaixo de 70% das vagas ofertadas, a fim de cumprir o preconiza a aplicação de recursos disponíveis, bem como quando houver a necessidade de ajustes de calendários, aplicando desta forma os princípio da economicidade e eficiência administrativa.

9.15 Ficará a cargo do instrutor chefe do curso, providenciar a aplicação o Questionário de Avaliação da Qualidade junto aos discentes, utilizando especificamente o link gerado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa, para obtenção dos resultados sobre as componentes de qualidade do ensino aprendizagem avaliadas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral, através do Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa.

MARCELO FERREIRA LEAL - Ten Cel PM

Respondendo pela Direção

ANEXO I

OBJETIVO DO CURSO

Nº	UNIDADE EXECUTORA	EVENTO PEDAGÓGICO	SIGLA	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE	C/H
18	CIMCAU	CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS	CMEDCONF	Orientar os policiais militares acerca de procedimentos na resolução de conflitos fundiários iminentes ou em curso, assim como o cumprimento de mandados judiciais de manutenção ou reintegração de posse ou em ações de apoio à Administração Pública para proteção e retomada administrativa da posse de imóveis públicos ocupados indevidamente, sem respaldo legal ou	Oficiais e Praças	Semipresencial	120

ANEXO II - CRONOGRAMA:

D) CAPACITAÇÃO OPERACIONAL / II SEMESTRE

Nº	PROGRAMA	UNIDADE EXECUTORA	CURSO	SIGLA/EDIÇÃO	CH	VAGAS	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE	INSCRIÇÕES	RESULTADO PROVISÓRIO	RECURSO	RESULTADO FINAL	PREVISÃO INÍCIO CURSO
12	F	CPAP/ CIMCAU	CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS (SSA)	MedConf 2025.2	120	50	Oficiais	Presencial	13/10 a 20/10/25	23/10/25	27/10/25	28/10/25	04/11/25

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

C) CAPACITAÇÃO OPERACIONAL / II SEMESTRE

F - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ATUAÇÃO OPERACIONAL E ESPECIALIZADA				
2	EVENTO PEDAGÓGICO		SIGLA	UNIDADE EXECUTORA
	CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUDIÁRIOS		MEDCONF 2025.2	CIMCAU
PROCESSO SEI Nº 030.18939.2025.0142844-48			PÚBLICO ALVO: OFICIAIS E PRAÇAS	
Nº	OPMs/OUTROS ÓRGÃOS/COIRMÃS		VAGAS	SUPLENTES
1	UNIDADES PM - CAPITAL/RMS		10	1
2	UNIDADES PM - INTERIOR (05 VAGAS)	UNIDADE INTERIOR	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO
		8º BPM	1	-
		87ª CIPM	-	1
		62ª CIPM	-	1
		30ª CIPM	-	1
		CIPE Mata Atlântica	-	1
3	Outras Instituições Segurança		25	1
4	Coirmãs		5	1
5	Policiais Militares da Ativa "demanda espontânea" (policiais militares residentes em Salvador ou RMS)		5	1
<p>1. Para Unidades tipo Batalhão, poderá ser indicado 01 (hum) Oficial Superior;</p> <p>2. Para Unidades tipo Companhias Independentes, poderá ser indicado 01 (hum) Oficial Intermediário;</p> <p>3. Não poderá ser indicado o Comandante da Unidade, devido às necessidades e deveres do cargo/ função.</p>				
TOTAL - 50 VAGAS			50	5

KARINA COSTA DOS SANTOS COPQUE – MAJ PM

Chefe do Centro de Planejamento e Controle Pedagógico

CMEDCONF

2025.2



Curso de Mediação de Conflitos Fundiários



Público: Oficial PM



Modalidade: Presencial



Inscrições: 13/10 a 20/10/25

↪ via Sei para PMBA/IEP/CPCP



Período de Aulas: 04/11 a 25/11/2025



Local: Salvador/BA



Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail:

cimcau.cmd@pm.ba.gov.br



PMBA, UMA FORÇA A SERVIÇO DO CIDADÃO!

CMEDCONF

2025.2



OBJETIVOS DO CURSO

O CMedConF tem como objetivo melhor capacitar e instruir, à luz dos Direitos Humanos, os servidores públicos que mais laboram com questões de crises sociais agrárias e urbanas, envolvendo, em muitos casos, os diversos povos tradicionais aqui existentes, além de movimentos sociais de luta pela terra/moradia. Com tal iniciativa em nosso Estado-Membro, almeja-se a consolidação de valores e princípios essenciais à concretização das garantias e direitos fundamentais, à preservação da ordem pública e da paz social.



PMBA, UMA FORÇA A SERVIÇO DO CIDADÃO!



DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

OPMS/OUTROS ÓRGÃOS/COIRMÃS	VAGAS	SUPLENTES
UNIDADES PMBA - CAPITAL/RMS *	10	1
UNIDADES PMBA - INTERIOR **	5	1
INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS	25	1
INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA COIRMÃS E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA	5	1
POLICIAIS MILITARES DA ATIVA "DEMANDA ESPONTÂNEA" (POLICIAIS MILITARES RESIDENTES EM SALVADOR OU RMS)	5	1
TOTAL	50	5

* **Batalhão PMBA** : Oficial Superior
Companhia PMBA: Oficial Intermediário

** **Especificação das Unidades do Interior na próxima página**





DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS UNIDADES PM - INTERIOR (05 VAGAS)

OPM	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO
8º BPM	1	-
30ª CIPM	-	1
62ª CIPM	-	1
87ª CIPM	-	1
CIPE MATA ATLÂNTICA	-	1
TOTAL	1	4





DISCIPLINAS DO CURSO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	20H
2. NOÇÕES DE PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA (PNL)	20H
3. JUDICIALIZAÇÃO DO CONFLITO FUNDIÁRIO	20H
4. MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA	26H
5. MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIAS, PROCURADORIAS E SECRETARIAS	10H
6. VISITAS TÉCNICAS	24H
TOTAL	120H



**Fwd: Informação – Curso de Mediação de Conflitos Fundiários – CMEDCONF 2025.2.**

1 mensagem

ASSISTÊNCIA CG <assistencia.cmt@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 16:24

Para: PROTOCOLO DA CHEFIA DE GABINETE DO CMDO GERAL PMGO <prochegabpmgo@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Presidente CNCG** <presidente@cncg.org.br>

Date: seg., 15 de set. de 2025 às 16:15

Subject: Informação – Curso de Mediação de Conflitos Fundiários – CMEDCONF 2025.2.

To:

ANEXO: Ofício Circular nº 217/2025 – CNCGPM

EDITAL UNIFICADO N.º IEP- 006/CPCP/2025 – PDF de divulgação.

*“Um Conselho a serviço do Brasil.”***Senhores Comandantes-Gerais,**

Com os cordiais cumprimentos, para conhecimento e adoção das medidas julgadas cabíveis, dirijo-me a Vossas Excelências para informar que a **Polícia Militar da Bahia (PMBA)** está **disponibilizando 05 (cinco) vagas** para Oficiais da Polícia Militar, para o **CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS – CMEDCONF 2025.2**, que ocorrerá entre os dias **04 a 25 de novembro de 2025**, na modalidade presencial em Salvador – BA.

O curso tem como objetivo melhor capacitar e instruir, à luz dos Direitos Humanos, os servidores públicos que mais laboram com questões de crises sociais agrárias e urbanas, envolvendo, em muitos casos, os diversos povos tradicionais aqui existentes, além de movimentos sociais de luta pela terra/moradia.

As Instituições que possuírem interesse deverão encaminhar as respectivas indicações através de ofício destinado ao Sr. Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, para o e-mail: cg.secretaria@pm.ba.gov.br, com cópia para cmg.dirseg@cmg.ba.gov.br, durante o período de **13 de outubro a 20 de outubro 2025**.

Dúvidas poderão ser sanadas com o Maj PM Michael, através do contato: (71) 99979-1750, ou do e-mail institucional: cimcau.cmd@pm.ba.gov.br.

Atenciosamente,

RENATO DOS ANJOS GARNES
Coronel PM - Presidente do CNCGPM**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO**

3 anexos

-  **Ofício Circular nº 217-25 - CNCGPM - Informação - PMBA - Curso de Mediação de Conflitos Fundiários.pdf**
511K
-  **PMBA EDITAL Nº IEP- 006CPCP2025-Curso de Mediação de Conflitos Fundiários.pdf**
203K
-  **PMBA PDF CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS.pdf**
1674K